

LEI Nº 2.995, DE 03 DE JUNHO DE 2.015.

“Fica instituído no âmbito do Município de Inhumas o DIA DO CARREIRO”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS**, Estado de Goiás, aprova e eu, **DIOJI IKEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Inhumas, o **DIA DO CARREIRO**, a ser comemorado no **último domingo do mês de Julho**.

Art. 2º - O intuito do mesmo é manter preservada as raízes culturais mais profundas da nossa história, em que o “Carro de Boi” é o protagonista e, prestigiar os Carreiros do nosso Município, instituindo, assim, o Dia do Carreiro em nossa comunidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2.015.


DIOJI IKEDA
Prefeito Municipal


ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão e Planejamento